

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ
2. Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3. Responsável pela Demanda: JOSICLEI CASTRO DA SILVA

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua 14 nº: 167, Setor Paraíso, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, referente o funcionamento da mesma.

1. Demanda - Bem/Serviço			
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAL			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
01	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL:	Locação de imóvel localizado na Rua 14 nº: 167, Setor Paraíso, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, referente o funcionamento da mesma

2. Justificativa da aquisição do bem ou;

Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições institucionais, atua com rigoroso zelo pela supremacia do interesse público, fundamentando-se integralmente nas disposições normativas vigentes e no robusto arcabouço jurídico.

Deste modo zelando pela a eficiência e eficácia do serviço público, levando em consideração que a administração pública de Pau D'arco, não disponibiliza de prédios públicos em locais estratégicos para atender a demanda específica, faz-se necessário e indispensável esta contratação.

Salientamos que a locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria de Obras justifica-se pela necessidade de um espaço adequado para o desempenho eficiente das atividades administrativas, atendimento ao público e suporte logístico às operações do setor, com espaço para a equipe técnica e administrativa desenvolver suas funções com eficiência, garantindo o planejamento e execução dos projetos de infraestrutura do município, área apropriada para receber cidadãos e atender demandas relacionadas a obras, manutenção urbana e serviços correlatos, assegurando conforto e acessibilidade, local seguro e organizado para o estacionamento da frota de veículos utilizados nas operações da secretaria, incluindo caminhões, máquinas e outros equipamentos necessários às atividades, depósito adequado para o armazenamento de insumos, ferramentas e equipamentos, permitindo maior controle, segurança e agilidade na distribuição para os serviços realizados.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado imobiliário local, acordou-se um imóvel que atenda aos seguintes critérios:

1. Localização estratégica, próxima às instalações administrativas da Prefeitura, facilitando a logística e a integração operacional;
2. Área compatível com as demandas de armazenamento, permitindo uma disposição adequada e controle de materiais;
3. Infraestrutura em conformidade com os requisitos de segurança, acessibilidade e conservação, garantindo a integridade dos bens públicos armazenados.

Foi realizada uma pesquisa de mercado para aferir a razoabilidade do valor locatício proposto, confirmando que o preço está alinhado com os valores praticados para imóveis de características semelhantes na região.

Diante do exposto e considerando os fundamentos legais, a necessidade administrativa e a adequação do imóvel às finalidades públicas, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atende às demandas do setor de compras da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco de forma eficiente e economicamente viável.

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

A locação decorrente da presente solicitação será efetivada de forma célere e tempestiva, condicionadas à devida emissão de requisição ou autorização formal exarada por esta entidade administrativa.

Tal dinâmica operacional visa resguardar a eficiência na consecução dos interesses públicos, assegurando que os serviços sejam disponibilizados de maneira alinhada aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente os da economicidade, celeridade e continuidade. A adoção de tal procedimento reforça o compromisso institucional com a supremacia do interesse coletivo, observando, em todas as etapas, os preceitos normativos aplicáveis e os ditames da legalidade estrita que permeiam os atos administrativos.

4. Responsável pela Demanda

JOSCILEI CASTRO DA SILVA
Portaria nº 005/2025-GPM/PD

Secretário de Obras



JOSICLEI CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Port. Nº 005/2025 – GPM/PD

Pau D'arco – PA 21 de março de 2025.